



ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ CNPJ N°. 83.286.011/0001-84 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 277 DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a transformação da casa do professor para todos os Conselhos Municipais na pasta da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Ipixuna do Pará, Estado do Pará** Excelentíssimo Senhor **ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que me são conferidas pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 205 da Constituição da República que preconiza a educação como direito de todos e dever do Estado e da Família. devendo promovida incentivada colaboração ser com da sociedade, visando 0 pleno desenvolvimento da pessoa, preparo o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

CONSIDERANDO o artigo 206, inciso VI, também da Constituição Federal de 1988, que estabelece que o ensino público deverá ser ministrado com base no princípio da gestão democrática;

CONSIDERANDO que o Conselho de Educação é espaço permanente e essencial para assegurar o diálogo entre os setores sociais e governamentais na construção da respectiva política educacional;

CONSIDERANDO o espaço casa do professor atualmente está desativada.

CONSIDERANDO a necessidade de um espaço físico para os Conselho Municipal de Educação – CME, Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb - CACS-FUNDEB e o Conselho de Alimentação Escolar – CAE.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINO que o prédio localizado na Rua Cristóvão Colombo, S/N – Centro – Ipixuna do Pará, CEP: 68637-000, seja **TRANFORMADO** em Casa dos

Rua: Cristóvão Colombo, S/N – Centro – Ipixuna – Pará, CEP: 68637-000





ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ CNPJ N°. 83.286.011/0001-84 GABINETE DO PREFEITO

Conselhos Municipais da pasta da Educação, tais quais: Conselho Municipal de Educação – CME, Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb - CACS-FUNDEB e o Conselho de Alimentação Escolar – CAE.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipixuna do Pará - PA, em 10 de Agosto de 2022.

ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Rua: Cristóvão Colombo, S/N – Centro – Ipixuna – Pará, CEP: 68637-000